

RESOLVE:

CONCEDER 26 (vinte e seis) dias de férias regulamentares à servidora CLAUDIA CRISTINA DO VALE GUZZO Id. Funcional 345/2, ocupante do cargo de Assessor de Análise Normativa, lotada na Consultoria Jurídica – CJUR/SEPLAD, no período de 12 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo de 13 de dezembro de 2019 a 12 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 890213

**PORTARIA Nº 1169 /2022-DAF/SEPLAD,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art.4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022, CONSIDERANDO o que dispõe os arts.74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2022/2002010 de 17/12/2022.

RESOLVE:

EXCLUIR da PORTARIA Nº.384/2022-DAF/SEPLAD de 10/05/2022, publicada no DOE nº. 34.968 de 12/05/2022, referente à concessão de férias da servidora VANDERLY CAMELO XAVIER Id. Funcional nº 3153150/1, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública B.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 1170/2022-DAF/SEPLAD,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art.4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022, CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.462 de 12/04/2021, Publicado no DOE nº 34.550 de 13/04/2021.

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2022/2002010 de 17/12/2022.

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora VANDERLY CAMELO XAVIER Id. Funcional nº 3153150/1, ocupante do cargo Analista de Gestão Pública B, lotada na Coordenadoria de Execução Orçamentária – CEOR/DPO/SAPOR/SEPLAD, no período de 26 de dezembro de 2022 a 09 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo 02 de janeiro de 2021 a 01 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 1171/2022-DAF/SEPLAD,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art.4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74, §2º, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO o Processo nº. 2022/2003559 de 19/12/2022,

RESOLVE:

INTERROMPER, a contar de 16/12/2022, por necessidade de serviço, o gozo de férias, concedido por intermédio da PORTARIA Nº 1062/2022 – DAF/SEPLAD de 10/11/2022, publicada no DOE nº. 35.185 de 11/11/2022, ao servidor CASSIO RODRIGO DE PAULA LEDO, Id. Funcional nº 5962027/1, ocupante do cargo de Coordenador, lotado na Coordenadoria Financeira – CFIN/DGF/SARES/SEPLAD.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 890547

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
E SUSTENTABILIDADE (SEMAS)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
CONCURSO PÚBLICO C-218**

EDITAL Nº 02/SEPLAD-SEMAS, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD) e a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEMAS), no uso das suas atribuições legais, após a análise e julgamento

das Impugnações ao Edital, TORNAM PÚBLICA a RETIFICAÇÃO ao Edital nº 01/SEPLAD-SEMAS, de 12 de dezembro de 2022, que regulamenta a realização do concurso público destinado ao provimento de vagas em cargos efetivos de nível médio e superior, e à formação de cadastro de reserva da SEMAS, conforme a seguir:

I) No item 2:

INCLUIR: 2.6.1) Os candidatos nomeados serão lotados no município de Belém/PA, sendo observada a ordem de classificação no certame.

II) No Item 4:

INCLUIR: 4.1.1) O cadastro de reserva está limitado a 03 (três) vezes o quantitativo de vagas estabelecidas para cada cargo ofertado.

III) No Item 5:

RETIFICAR PARA: 5.1) O candidato aprovado no presente concurso público deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos para a investidura no cargo:

a) ter sido aprovado no CONCURSO PÚBLICO C-218;

k) não ter sido condenado, com trânsito em julgado, por crimes cometidos com violência doméstica e familiar contra a mulher, conforme previsto na Lei Estadual nº 9.710, de 20 de setembro de 2022 e pela prática de crimes contra a Administração Pública capitulados no Título XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro e suas alterações, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e suas alterações, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e suas alterações.

IV) No Item 6:

RETIFICAR PARA: 6.2) As inscrições serão feitas exclusivamente via internet no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>, no período entre 8h (oito horas) do dia 23 de dezembro de 2022 e 23h e 59 min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 30 de janeiro de 2023.

RETIFICAR PARA: 6.3) O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 31 de janeiro de 2023, podendo ser efetivado nas agências bancárias constantes no subitem 6.2.2 e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto on line, observado o horário limite das operações bancárias.

V) No Item 7:

RETIFICAR PARA: 7.4) Para a entrega/envio dos documentos previstos na alínea “b” dos subitens 7.2 e 7.3 do presente edital, o candidato poderá utilizar-se de um dos meios a seguir descritos:

RETIFICAR PARA: 7.5) A Solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizada conforme determinado na alínea “a” dos subitens 7.2 e/ou 7.3 do presente edital, impreritavelmente, entre os dias 23 a 26 de dezembro de 2022.

RETIFICAR PARA: 7.5.1) Os documentos referentes à solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indicados na alínea “b” dos subitens 7.2 e/ou 7.3 do presente edital deverão ser entregues/enviados, impreritavelmente, entre os dias 23 a 27 de dezembro de 2022.

RETIFICAR PARA: 7.5.2) Para os documentos enviados via postal, valerá a data da postagem.

EXCLUIR O SUBITEM 7.5.3

RETIFICAR PARA: 7.7) A veracidade das informações prestadas na Solicitação de isenção da taxa de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará a eliminação do concurso público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

RETIFICAR PARA: 7.10) Não será permitida, após o período de entrega/envio dos documentos referentes à solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indicados na alínea “b” dos subitens 7.2 e/ou 7.3 do presente edital, complementação da documentação, bem como solicitação de revisão.

RETIFICAR PARA:

Subitem 7.12, alínea “d”

d) estiver com o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal desatualizado há mais de 48 meses;

RETIFICAR PARA: 7.17) Ao término da apreciação das Solicitações de isenção da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>, na data provável de 13 de janeiro de 2023, a Relação Preliminar das Solicitações de Isenção da taxa de inscrição Deferidas e Indeferidas.

RETIFICAR PARA: 7.19) Ao término da apreciação dos recursos contra a Relação Preliminar das Solicitações de Isenção da taxa de inscrição Deferidas e Indeferidas, será publicada no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgada no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>, na data provável de 24 de janeiro de 2023, a Relação Definitiva das Solicitações de Isenção da taxa de inscrição Deferidas e Indeferidas.

VI) No Item 8:

RETIFICAR PARA: 8.5) As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos com deficiência aprovados no concurso público ou por reprovação na avaliação biopsicossocial serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação do cargo.

RETIFICAR PARA: 8.6) O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso, observados os requerimentos deferidos nos termos do item 9 deste edital.

RETIFICAR PARA: 8.8) O candidato que queira concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá indicar tal condição no Formulário Eletrônico de Inscrição e, ainda, enviar no período de 23 de dezembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, via SEDEX ou Carta Registrada